

EDITAL DERI 09/2022

PROGRAMA DERI/SANTANDER DE BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL – Sungkyunkwan University (SKKU) - Coreia do Sul

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI/Santander de Bolsas para Mobilidade Internacional.

1. Objetivo

1.1. Este processo seletivo destina-se a preencher até **02 (duas) vaga(s) para intercâmbio** de estudos no ano letivo de 2022-2023 na Sungkyunkwan University (SKKU).

1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico (*Fall Semester*), com início em setembro de 2022.

2. Benefícios

2.1 Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar um semestre na universidade mencionada, isentos de taxas acadêmicas.

2.2 **Apenas o primeiro colocado na seleção** receberá, da DERI/Unicamp, um auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para custeio parcial das despesas com o intercâmbio. Esse auxílio é custeado com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander.

2.3 Cada estudante selecionado receberá, da DERI/Unicamp, um auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a contratação de um seguro saúde **obrigatório**, que tenha entre os seus benefícios, **necessariamente**, o serviço de **repatriação médico-sanitária**. A contratação é de responsabilidade do estudante e deverá ser comprovada antes da viagem para intercâmbio;

Nota: todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico- hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo beneficiado; os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do/a estudante (outros auxílios poderão ser buscados pelo/a intercambista junto à instituição de destino, sem intermediação da Unicamp);

3. Áreas de Conhecimento

3.1. Verificar os cursos disponíveis no link [Course Catalog](#).

3.2. Há também os cursos abaixo indicados (“**Course Packet for Exchange/Visiting Student**”):

IEC (International Exchange Course): Course Packet for Exchange/Visiting Student		
In an effort to provide academic courses tailored to international exchange/visiting students, the SKKU OIR offers the following courses:		
Code	Title	Remark
IEC4007	Economics in Global Environments	Economics Asian & Korean Studies Humanities/Interdisciplinary
IEC4008	Understanding Asian Culture	
IEC4009	Contemporary Korean Society & Culture	
IEC4010	Political & Economic Development in Korea	
IEC4013	The Population and Politics of Contemporary Korea	
IEC4014	Comparative Thought and Culture: Horizons East and West	
* The IEC course list is subject to change; courses can be added or removed from the list without prior notice in a specific academic term.		

3.2.1. Restrições:

□ Course signup restriction policy is applied to the areas including but not limited to the following programs below:

Graduate Programs	Undergraduate Programs
Specialty Graduate Schools - SKK Graduate School of Business - SKK Graduate School of China - Graduate School of Law - Graduate School of Governance - Graduate School of Education - Graduate School of TESOL/Translation Special Graduate Schools Graduate School of Medicine Graduate School of Pharmacy	School of Medicine School of Pharmacy College of Art (open, but very few courses conducted in English) <u>-Theatre is not open for exchange students</u> Public Affairs Law

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, o/a estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar):

- a) Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80;
- b) Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- c) No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;

4.2. O estudante deve possuir proficiência na língua inglesa TOEFL (iBT 80 ou superior/ ITP 550 ou superior), IELTS (6.0 ou superior), CERF (B2 ou superior), CET (4 ou superior) e/ou coreana *TOPIK* (3 ou superior).

4.2.1. O estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

4.3. Possuir passaporte válido para todo o período do intercâmbio.

4.4. O estudante já contemplado por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de intercâmbio ou de atividades culturais publicados nos dois semestres seguintes, contados a partir do término do período de intercâmbio.

4.5. Considera-se inelegível o estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua nomeação à universidade de destino.

4.6. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino, inclusive possuir um **CR igual ou superior a 0,63**.

4.7. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Graduação.

4.8. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. O aluno deve se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital.

5. Inscrições

5.1. Os candidatos devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período **do dia 09/02/2022 ao dia 06/03/2022**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, utilizar o mesmo login e senha do seu e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos;

5.2. Os candidatos devem fazer upload (carregar), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

i. **Comprovante de proficiência da língua, conforme definido no item 4.2;**

ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio;

iii. **Histórico Escolar e Atestado de matrícula traduzidos** para o inglês (modelo disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/formularios/>). Salvar os dois documentos em um único arquivo PDF. Este arquivo deverá ser anexado como **“Histórico escolar”**;

iv. **Plano de estudo** assinado pelo estudante e pelo coordenador de curso,

disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/formularios/>.

Notas:

- a. Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade. O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp.
- b. Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados acima, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.
- c. O aluno selecionado e que tenha confirmado sua participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada neste Edital.

5.3. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada pela coordenação de curso do/a estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura, de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada.

6. Processo Seletivo

6.1. A classificação final será baseada na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado o aluno mais bem classificado.

6.2. Após a seleção, os candidatos receberão automaticamente um e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação do interesse na realização do intercâmbio.

6.3. **Atenção:** ao confirmar o interesse em um intercâmbio para o qual foi selecionado, o sistema cancelará todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o/a estudante tenha se inscrito.

6.4. O e-mail para confirmação de interesse será o fornecido pelo estudante no ato da inscrição. Os candidatos devem confirmar seu interesse em, **no máximo**, 48 horas a contar do envio do e-mail de confirmação.

6.5. Caso não confirme o interesse, o/a estudante terá a sua candidatura indeferida, e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo nome da classificação, que também terá 48 horas para confirmar o interesse na realização do intercâmbio.

6.6. Após a etapa de confirmação dos candidatos, a DERI publicará a lista de aprovados no seu endereço eletrônico (<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>);

6.7. A Unicamp fará a nomeação do aluno aprovado e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o aluno para os próximos passos.

6.8. Se aprovado pela universidade de destino, o aluno receberá a “Carta de

Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

Nota 1: A aprovação no Edital da Unicamp **NÃO** garante a aceitação final do aluno na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

7. Disposições Finais

7.1. A inscrição do/a estudante implicará no conhecimento e aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A DERI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC e/ou da instituição parceira durante os períodos de inscrições.

7.3. Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.

7.4. Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.

7.5. É responsabilidade do/a estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.

7.6. O/A estudante selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde, no Brasil ou no país de destino. Caso o seguro exigido pela universidade de destino não contemple a repatriação médico-sanitária, o aluno deverá apresentar seguro complementar que a contemple.

7.7. É de responsabilidade do/a estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

7.8. O/A estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

7.9. Dúvidas e pedidos de informações adicionais: derime@unicamp.br.

8. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2022)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos	Estudante	De 09/02 até 06/03

Autorização da inscrição do/a estudante	Coordenador/a de curso autoriza a candidatura através do SIGA	Coordenação de curso	Até 07/03
Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito pelo edital	SIGA	08/03
Confirmação de interesse	O contato será feito automaticamente por e-mail e o/a estudante deve responder no sistema SIGA	SIGA e Estudante	09/03 a 28/03
Publicação do resultado	Publicação dos nomes dos selecionados	DERI	29/03
Nomeação dos estudantes	Envio dos nomes e respectivas informações à universidade de destino	DERI	29/03